



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5020/2025

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos, e demais legislações esparsas dispondo sobre dispensa de licitação”

ROSILENE GENEROSO DA COSTA DIAS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para os veículos MARCO POLO/VOLARE W8 ON DE placa: OGH-1021 e MMC/L200 TRITON GLS D, placa: PQK-0598, que faz parte do Transporte Escolar, a fim de atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação de: **REZENDE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** CNPJ nº **15.671.181/0001-55**, para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra para os veículos MARCO POLO/VOLARE W8 ON DE placa: OGH-1021 e MMC/L200 TRITON GLS D, placa: PQK-0598, que faz parte do Transporte Escolar, a fim de atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, I, Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 16 dias do mês de junho de 2025

Rosilene Generoso da Costa Dias
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 091 de 05 de abril de 2024